

Lei n.º 557, de 13 de julho de 1955.

Abre um crédito especial de R\$ 36.000,00

A Câmara Municipal de Fôto Feliz decreta e em promulga a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica aberto, na Contadoria da Prefeitura Municipal, um crédito especial de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil cruzeiros), destinado ao pagamento dos vencimentos das professoras da 9.ª e 10.ª turmas Meninas de Viriçia e Vila Amena, não consignadas no Orçamento vigente.

Artigo 2.º - Fica anulada parcialmente e em igual quantia a verba 5.6.1/8.87.2 = Material Permanente n.º II - Educação Rodoviária do Orçamento.

Artigo 3.º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de prestação o artigo anexo.

Artigo 4.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fôto Feliz, em 13 de julho de 1955

Antônio Pires Almeida
Prefeito Municipal.

Despachada na Secretaria da Prefeitura, em 13 de julho de 1955

José Gaspar
Secretário